



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2023

DADOS DO AVISO

Itapicuru, BA, 25 de Novembro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 28/11/2024 às 14:00h.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

copel.itapicuruoficial@gmail.com ou
na sala de licitações da Prefeitura
Municipal de Itapicuru.

O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, com sede na Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.647.557/0001-60, **através de sua Comissão de Contratação Permanente**, designada pela Portaria N.º 006/2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para confecção de 98 roupas de ballet, em 5 modelos diferentes, sendo 23 unidades de fantasias de Árvore de natal, 22 unidades de Fantasias de Estrelas, 21 unidades de fantasias de Anjos, 16 unidades de Bonecos de Neves, e 16 unidades de Fantasias de Duendes, devem ser confeccionadas com a finalidade de promover a apresentação natalina prevista para o dia 14 de dezembro de 2024, atendendo as necessidades da Prefeitura municipal de Itapicuru/Ba, conforme quantitativos constantes no Termo de Referência.

ANEXOS DESTES AVISO

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 98 ROUPAS DE BALLET, EM 5 MODELOS DIFERENTES, SENDO 23 UNIDADES DE FANTASIAS DE ÁRVORE DE NATAL, 22 UNIDADES DE FANTASIAS DE ESTRELAS, 21 UNIDADES DE FANTASIAS DE ANJOS, 16 UNIDADES DE BONECOS DE NEVES, E 16 UNIDADES DE FANTASIAS DE DUENDES, DEVEM SER CONFECCIONADAS COM A FINALIDADE DE PROMOVER A APRESENTAÇÃO NATALINA PREVISTA PARA O DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU/BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para confecção de 98 roupas de ballet, em 5 modelos diferentes, sendo 23 unidades de fantasias de Árvore de natal, 22 unidades de Fantasias de Estrelas, 21 unidades de fantasias de Anjos, 16 unidades de Bonecos de Neves, e 16 unidades de Fantasias de Duendes, devem ser confeccionadas com a finalidade de promover a apresentação natalina prevista para o dia 14 de dezembro de 2024, atendendo as necessidades da Prefeitura municipal de Itapicuru/Ba. Vale ressaltar, que todo o material para confecção das fantasias fica por conta da contratada (o).

1.1. Natureza da contratação: Prestação de serviço.

1.2. Regime de execução: Indireto.

1.3. Prazo de vigência da contratação: Até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação de profissional para confecção das roupas de ballet visa atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Itapicuru/BA, em conformidade com as exigências da gestão pública municipal.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O(a) contratado(a) deverá confeccionar as 98 roupas de ballet, conforme as especificações descritas no item I deste Termo de Referência.

3.2. O(a) profissional contratado(a) deverá fornecer a quantidade total de roupas solicitada no prazo determinado, sendo que 25% das roupas devem ser entregues até o dia 06 de dezembro de 2024 e os 75% restantes até o dia 10 de dezembro de 2024.

3.3. No dia 06 de dezembro de 2024, o(a) contratado(a) deverá apresentar uma amostra de cada um dos cinco modelos para aprovação da comissão de avaliação, que será composta por três pessoas nomeadas pela Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

3.4. O(a) contratado(a) deverá garantir que as roupas atendam aos requisitos de qualidade e aos padrões estabelecidos, podendo ser solicitadas alterações ou adaptações nos modelos e materiais antes da produção final.

3.5. O modelo das roupas, bem como as características e os materiais desejados, estão descritos a seguir:

FANTASIA	DESCRIÇÃO
Fantasia de Arvore de Natal	Saia de tule verde com detalhe em pompons coloridos e na borda da saia em cetim vermelho e collant de malha verde com detalhes em laços na cor vermelha, conforme foto em anexo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

Fantasia de Estrelas	Collant de malha amarelo com laço de cetim amarelo e saia de cetim com detalhe cetim amarelo, conforme foto em anexo.
Fantasia de Anjo	Saia de tule com detalhe na borda de cetim em branco com asa de voal anexa no collant de malha na cor branca, conforme foto em anexo. Obs: laços dourados.
Fantasia de Bonecos de Neves	Saia de tule branca com detalhe na borda de cetim preto e laço vermelho e collant de malha com detalhe de laço preto mais uma "cachecol" em vermelho, conforme foto em anexo
Fantasia dos Duendes	Saia de tule vermelha com detalhe em cetim verde claro e laço vermelho por cima da saia e collant de malha vermelho com detalhes em laço verde, conforme foto em anexo.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1.** Disponibilizar todas as informações necessárias para que o(a) contratado(a) execute o serviço conforme as especificações exigidas.
- 4.1.2.** Avaliar as amostras e modelos para aferir a compatibilidade entre o modelo sugerido e aquele apresentado, podendo fazer modificações e rejeições.
- 4.1.3.** Acompanhar a entrega das roupas, verificando a conformidade com os modelos apresentados e as especificações do contrato.
- 4.1.4.** A Prefeitura se reserva o direito de solicitar ajustes nas roupas, caso os modelos não estejam em conformidade com o especificado, devendo tais ajustes serem feitos até a data do evento.
- 4.1.5.** Realizar o pagamento conforme os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1.** Apresentar as amostras de cada modelo até o dia 06 de dezembro de 2024, para aprovação da comissão de avaliação.
- 4.2.2.** Garantir a entrega de todas as roupas no prazo estabelecido: 25% até 06 de dezembro de 2024 e os outros 75% até 10 de dezembro de 2024.
- 4.2.3.** Efetuar as alterações nas amostras e/ou materiais solicitados pela comissão de avaliação até a aprovação final.
- 4.2.4.** Assumir todas as despesas relacionadas à confecção das roupas, incluindo materiais e mão de obra.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1.** A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores da Prefeitura Municipal de Itapicuru/BA, sendo nomeados para tal função os seguintes responsáveis:
- EWERTON DIEGO JUSTINIANO SANTOS – CPF: 056.177.185-50
- FERNANDA OLIVEIRA REIS – CPF: 054.704.805-94
- 5.2.** A fiscalização não exclui a responsabilidade do(a) contratado(a) pela execução do objeto conforme as especificações contratadas. Em caso de não conformidade, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas.
- 5.3.** A Contratada deverá fornecer todas as informações e documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Itapicuru, garantindo a transparência e regularidade na execução do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

- 6.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 6.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Itapicuru/BA, e conter o número do empenho correspondente.
- 6.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 6.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 6.10. O CNPJ/CPF da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 6.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6.12. No caso de pessoa física, considera-se acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.
- 6.13. O valor de que trata o item anterior será subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

7. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (EXCLUSIVO PARA PESSOA JURÍDICA)

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, conforme **Anexo II**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo III**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

7.6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA PESSOA FÍSICA)

- I. Apresentação de certidões ou atestados ou outros documentos (Carteira de Trabalho, Certidão do Conselho Profissional, ou Contrato de prestação de serviços), que comprovem a qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;
- II. Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:
 - a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
 - c) certidão negativa de insolvência civil;
 - d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
 - e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III. Exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III será subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

8. DA LEGISLAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

9. DOS PRAZOS

O prazo de entrega será dividido em duas etapas: 25% do total das roupas deverá ser entregue até o dia 06 de dezembro de 2024, e o restante (75% das roupas) até o dia 10 de dezembro de 2024.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Fica, desde já, nomeada a comissão responsável pela avaliação das amostras dos modelos, composta pelas seguintes pessoas:

- Larissa Santos Cayres Tunes¹
- Marília Silva Dias²
- Pollyana Rodrigues Vital de Souza³

¹ Secretária de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

² Professora de Artes (Dança) há 25 anos, vencedora do Programa Me Deixa Dançar - GNT (2019).

³ Professora de Ballet.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 09.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

PROJ/ATIVIDADE: 2059 – Promoção de Eventos Culturais

ELEMENTO: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física; 3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000

12. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento estimado para a contratação é de R\$ 7.088,48 (sete mil e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Itapicuru/BA, 25 de novembro de 2024.

Larissa Santos Cayres Tunes
Secretária de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

ANEXO I
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E MODELOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Fantasia de Árvore de natal	UND	23	R\$ 71,83	R\$ 1.652,09
2	Fantasia de Estrelas	UND	22	R\$ 71,83	R\$ 1.580,26
3	Fantasia de Anjos	UND	21	R\$ 74,17	R\$ 1.557,57
4	Fantasia de Bonecos de Neves	UND	16	R\$ 71,83	R\$ 1.149,28
5	Fantasia de Duendes	UND	16	R\$ 71,83	R\$ 1.149,28
VALOR GLOBAL				R\$ 7.088,48	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

MODELOS DE REFERÊNCIA



FANTASIA DE DUENDES



FANTASIA DE ANJOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



FANTASIA DE ESTRELAS



FANTASIA DE ARVORE DE NATAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



FANTASIA DE BONECO DE NEVE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG
_____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com
menos de 18 (dezoito) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do
inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG
_____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024						
DADOS DA EMPRESA						
RAZÃO SOCIAL						
CNPJ		ENDEREÇO				
TELEFONE		E-MAIL				
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL						
NOME			TELEFONE			
OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR GLOBAL		R\$ (POR EXTENSO)				
Declaramos que concordamos e atendemos a todas as exigências do aviso e seus anexos.						
VALIDADE DA PROPOSTA		ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA				